



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 6 0 8

SÚMULA:-- Autoriza doação de transformador à Empresa Elétrica de Londrina S/A.

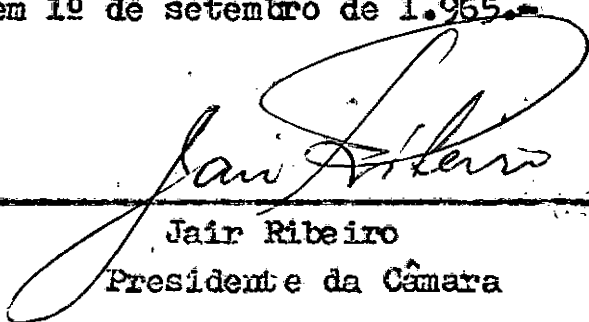
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

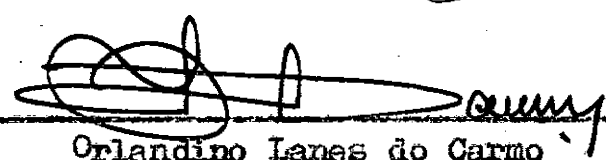
Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar um transformador BRERWN, de 100 (cem) KVA, com seus pertences, à Empresa Elétrica de Londrina S/A, para fins de instalação na rua Pica-Pau, nesta cidade, de modo a estender a iluminação no perímetro urbano cabível e no Jardim São Cristovão.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1.965.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara



Orlandino Lanes do Carmo
1.º Secretário